

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, realizada na data de 22 (vinte e dois) de 03 (março) de 2.015 (dois mil e quinze), a partir das nove horas do período matutino. Iniciou-se a reunião entre os presentes, noticiando a alteração da presidência e vice-presidência, ficando o douto membro Dr. JACKSON FRANCISO COLETA COUTINHO na presidência desta Comissão, e Dr. SILVIO QUEIROZ TELES, na vice-presidência. Além disso, também houve a substituição da secretaria geral, com a nomeação do Dr. LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO como titular dessa pasta, no lugar do Dr. DIEGO MAYOLINO MONTECHI, preenchendo o Dr. ANDRÉ LUIZ POZETTI a função de secretário geral adjunto. Nesse momento, o Dr. André Pozetti, destacou a ótima qualidade dos serviços ministrados pelo até então presidente, Dr. Silvio, opinião esta unanime dentre os presentes na ocasião. Em seguida, houve menção sobre o evento/palestra do Dr. MARLON JACINTO REIS, que se realizará na cidade de Cuiabá no próximo dia 21 de março (próximo sábado). No período matutino (09:00 / 11:00), será na Academia Matogrossense de Letras, e no período noturno (a partir das 19:00) na sede do Grande Oriente do Brasil (GOB), nesta cidade de Cuiabá. Todos ficaram cientes, inclusive sobre a relevância das informações que serão transmitidas pelo palestrante, personalidade de inegável peso e influencia sobre o assunto da Reforma Política. Proximo assunto, sobre o projeto de inclusão da disciplina do Direito Eleitoral nas grades curriculares das instituições de ensino superior do estado do Mato Grosso, o Dr. Jackson, vai providenciar informações com o Dr. Patrocínio e encaminhá-las ao Dr. Lenine, para que se elabore uma estratégia de abordagem às instituições. Concomitante, o Dr. Silvio vai providenciar e encaminhar ao Dr. Lenine relação de instituições superiores com faculdade de direito, e se elas possuem ou não a disciplina eleitoral nas suas grades. Em seguida, entrou em discussão o tem da Reforma Política e quais providências poderiam ser adotadas para trabalharmos esse assunto. Fora noticiado que haverá um encontro em Brasília no início de abril para tratar do tema. Aventouse a possibilidade de formarmos uma posição oficial da Seccional para expor nesse próximo encontro no início de abril. Dr. Lenine sugeriu adotarmos a sistemática de estudo e discussão interna de tópicos que compreendem esse tema, com a nomeação de relatores para engendrar um resumo de determinado assunto, e expor sua análise e conclusão, oferecendo também a oportunidade dos demais opinarem sobre o mister analisado. Diante da proximidade do evento, fora resolvido dar prioridade ao tema da *possibilidade de se adotar a unicidade das eleições gerais*. Sr. Presidente vai apresentar um relatório sobre a matéria, que será discutido pelos membros em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará em 01 de abril próximo, já previamente agendado entre os membros. Nesse momento o Dr. André Pozetti reiterou a importância das informações exatamente sobre o tema da Reforma Política, que serão apresentadas na palestra do Dr. Marlon Reis no dia 21 de março, conforme acima relatado. Por fim, no intuito de retomar um desejo antigo mas perseverante, fora mencionado a intenção de trazer para Mato Grosso/Cuiabá a realização do ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO ELEITORAL. Para tanto, destacou o Dr. Silvio, a necessidade de fomentarmos atrativos para que isso ocorra. Um deles fora a presença de renomados palestrantes como Dr. Marcos Vinicius – atual presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Ministro Sua Excelência Gilmar Ferreira Mendes, integrante do STF e Tribunal Superior Eleitoral e Dr. Carlos Neves Filho, exímio palestrante e advogado no direito eleitoral. Por fim, foi anunciado pelo Dr. André Pozetti que o mesmo irá providenciar uma reunião com o Presidente da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, Sua Excelência Dr.

Agamenon Alcântara Moreno Junior. Nada mais foi dito, encerro a presente, registrando os presentes conforme lista de presença devidamente rubricada, e depositada perante a Secretaria das Comissões, Seccional do Mato Grosso.